

PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 189 das instruções nº 02/2016 TCESP)
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2022

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Órgão concessor: | Prefeitura Municipal de Itaí |
| Endereço: | Praça da Bandeira , nº 1038 Itaí – SP |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Entidade Beneficiária: | Lar São Judas Tadeu |
| Endereço: | Rua Jorge de Pádua Meira, nº 95, Jardim Brasil |
| Responsável pela Entidade: | Sidnei Flávio Tonon CPF: 055.905.428-98 |
| Finalidade Estatutária: | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |

| | |
|---|--|
| Tipo de concessão: | Emenda Impositiva - Termo de Convênio |
| Lei nº | 2.027/2021 |
| Termo de Convênio: | 04/2022 |
| Objetivo: | Transferência de Recursos Financeiros destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |
| Data de visita in loco do Gestor de Parcerias: | 28/04/2022, 04/07/2022, 16/08/2022 e 26/10/2022. |
| Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento: | 28/04/2022, 04/07/2022, 16/08/2022 e 26/10/2022. |
| Origem | Municipal |
| Valor total da parceria | R\$ 72.583,33 |
| Data do monitoramento: | 26/01/2023 |

| Origem | Municipal |
|--|------------------|
| Saldo remanescente | R\$ 0,00 |
| Repasses concedidos: | R\$ 72.583,33 |
| Valores comprovados: | R\$ 72.712,28 |
| Receita com Aplicações Financeiras: | R\$ 128,95 |
| Valor devolvido ao órgão concessor: | R\$ 0,00 |
| Saldo Reprogramado: | R\$ 0,00 |

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Lar São Judas Tadeu, verificou-se que:

I – A Prefeitura Municipal de Itaí, no ano de 2022, transferiu o valor de R\$ 72.583,33 (Setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

| PARCELA | EMPENHO | DATA | FONTE de RECURSO | VALOR |
|----------------|----------------|-------------|-------------------------|--------------|
| 1ª | 2979-0/2022 | 21/03/2022 | Municipal | R\$ 7.258,36 |
| 2ª | 2979-2/2022 | 28/04/2022 | Municipal | R\$ 7.258,33 |
| 3ª | 2979-3/2022 | 27/05/2022 | Municipal | R\$ 7.258,33 |
| 4ª | 2979-4/2022 | 24/06/2022 | Municipal | R\$ 7.258,33 |
| 5ª | 2979-5/2022 | 22/07/2022 | Municipal | R\$ 7.258,33 |
| 6ª | 2979-6/2022 | 17/08/2022 | Municipal | R\$ 7.258,33 |

| | | | | |
|-----|--------------|------------|-----------|--------------|
| 7ª | 2979-7/2022 | 26/09/2022 | Municipal | R\$ 7.258,33 |
| 8ª | 2979-8/2022 | 21/10/2022 | Municipal | R\$ 7.258,33 |
| 9ª | 2979-9/2022 | 23/11/2022 | Municipal | R\$ 7.258,33 |
| 10ª | 2979-10/2022 | 13/12/2022 | Municipal | R\$ 7.258,33 |

TOTAL: R\$ 72.583,33

II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel cedido no endereço Rua Jorge de Pádua Meira, nº 9 Jardim Brasil comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolando a prestação em 11/01/2023;

IV- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessora;

VII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

VIII- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

IX- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos apresentados pela OSC "Lar São Judas Tadeu", elaboração de parecer técnico pela gestora da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itaí, 26/01/2023



Dayane Correa de Moraes
Secretária Municipal do Bem Estar Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
ANO DE 2022

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)


| | | | |
|--|------------|--|----------|
| De: Gestor de Parcerias | | | |
| Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação | | | |
| Período de Execução: Ano de 2022 (Fevereiro a Dezembro) | | | |
| Nome da Organização: "Lar São Judas Tadeu" | | | |
| Objeto da Parceria: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio da prestação de serviços na área socioassistencial à crianças e adolescentes com direitos violados. | | | |
| RECURSO MUNICIPAL - IMPOSITIVA | | | |
| Valores Repassados no Ano R\$ 72.583,33 | | Valores comprovadamente utilizados R\$ 72.712,28 | |
| Receita com aplicações financeiras | R\$ 128,95 | Saldo reprogramado | R\$ 0,00 |
| Valores Devolvidos ao Órgão Concessor R\$ 0,00 | | | |

RELATÓRIO

1) Descrição das Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho e das Atividades

Realizadas:

- Acolher e garantir proteção integral, visando resgatar a história de vida da criança e/ou adolescente no período do acolhimento, meta: 100% dos acolhidos;
- Restabelecer vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário, rompendo o ciclo transgeracional de violação de direitos, meta: 100% dos acolhidos;
- Promover a inserção e a frequência escolar a todas as crianças e adolescentes, meta: 100% dos acolhidos;
- Elaborar o P.I.A. (Plano Individual de Atendimento), meta: 95% dos acolhidos;



- Promover o acesso à rede de saúde, meta: 100% dos acolhidos;
- Possibilitar a convivência comunitária, meta: 95% dos acolhidos;
- Promover acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos, meta: 100% dos acolhidos;
- Preparar gradativamente para o desacolhimento ou para desligamento por maioria, meta: 100% dos acolhidos.

2) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovado no Plano de Trabalho.

Com o advento da Pandemia, as entidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes foram obrigadas a adotar medidas e procedimentos para minimizar os riscos relacionados à COVID-19, sendo a principal delas o isolamento social. Porém, neste ano, com a vacinação das crianças e a diminuição dos casos, a OSC retomou gradativamente a normalidade das atividades.

Pode-se observar que a Entidade proporcionou aos acolhidos, atividades de convívio e organização cotidiana, visando promover a independência dos acolhidos; inserção das crianças e adolescentes na rede socioassistencial municipal e regional de educação, saúde, cultura, esporte e lazer; acompanhamento no autocuidado e orientações de higiene; acompanhamento do ensino e apoio pedagógico individual e coletivo em atividades de socialização e lúdicas, integração e inclusão, visando a melhoria no desempenho escolar; encaminhamentos para tratamento médico, psicológico, odontológico e para outras especialidades de acordo com as necessidades apresentadas; atendimento e acompanhamento psicossocial individualizado dos usuários e suas famílias com vistas a reintegração familiar; elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); realização de visitas domiciliares pela equipe técnica com o objetivo de conhecer o contexto e a dinâmica familiar, além das visitas para acompanhamento no período pós desacolhimento das crianças/adolescentes; aproximação e fortalecimento dos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas da comunidade; manutenção e fortalecimento de vínculos familiares através de contatos telefônicos, vídeo chamadas e visitas por núcleo

familiar previamente agendada; participação gradativa dos pais/responsáveis no cotidiano da criança e ou do adolescente acolhido.

As crianças freqüentaram regularmente o SCFV Espaço Amigo e Projeto Guri, bem como a área religiosa de acordo com a manifestação de interesse de cada um.

A Entidade ofertou varias atividades, entre elas um passeio ao cinema e no restaurante “O Farinheiro” de Avaré/SP, passeio em chácara localizada na Riviera de Santa Cristina XIII na cidade de Paranapanema, comemoração do dia das crianças com decoração do espaço físico com a temática, bem como acompanhamento do evento da Copa do Mundo de futebol. Foi contratada uma educadora com formação em educação física que auxilia na prática esportiva e desenvolve várias atividades dentro da entidade para os acolhidos. Houve comemoração dos aniversariantes todos os meses. As visitas institucionais respeitaram os aumentos e declínios de casos positivos de covid19 no município.

No que diz respeito a equipe, foi realizado palestra de capacitação com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço ofertado.

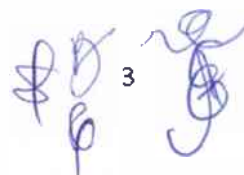
A OSC Lar São Judas Tadeu viveu uma situação de superlotação, quando em Setembro, a entidade atingiu a quantidade de 39 crianças e adolescentes acolhidos, sendo necessária a solicitação de Aditamento no Termo de Fomento nº07/2022, para contratação de mais RH e custeio de despesas.

2.1 Apontamentos acerca das atividades realizadas e do cumprimento das metas:

De acordo com os documentos apresentados pela OSC, as prestações de contas e os relatórios de atividades, avaliou-se que, apesar da dificuldade apresentada em decorrência da superlotação, o Serviço de Acolhimento Institucional Lar São Judas Tadeu, ofereceu aos acolhidos proteção integral, garantindo a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, conforme assegurado no Estatuto da Criança e do Adolescente e atendeu as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

No decorrer do ano foram solicitadas para que a OSC contratasse novos

3



educadores/cuidadores de modo a garantir 3 educadores por turno, foi recomendado também que a contratação de novos funcionários para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos da parceria deveriam obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir, conforme disposto no Comunicado nº 01/2021. Foi solicitado que a entidade verificasse a possibilidade de fornecer transporte e combustível para a realização das visitas domiciliares, as quais são fundamentais para a execução do trabalho.

Em relação à meta de atendimento, a OSC demonstrou no Relatório Final um total de 52 acolhidos no ano (39 crianças e 13 adolescentes), sendo que houve 25 desacolhimentos. Considerando a contratação inicial de 20 vagas para o serviço, observa-se que a entidade excedeu a quantidade máxima de acolhidos, justificando o Plano Emergencial de Superlotação.

2.2 Análise e apontamentos acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Foi de grande importância para o município e para a sociedade a parceria celebrada com a entidade, uma vez que na cidade não há nenhum outro serviço público de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. A entidade executou com comprometimento o objeto proposto e garantiu às crianças e adolescentes a atenção necessária para seu pleno desenvolvimento, bem como proteção integral e acesso aos seus direitos.

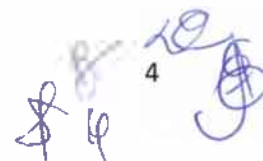
Os resultados esperados foram alcançados, a saber: acolhida e proteção social e a prevenção de situações de negligência e violência.

Houve impactos sociais em benefício da sociedade, tais como: redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução de presença de pessoas em situação de rua ou de abandono; indivíduos e famílias protegidos; indivíduos e famílias com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

3. Registro sobre o resultado da análise de documentos comprobatórios das despesas

3.1 Foi possível verificar o nexos entre os valores repassados e as aquisições e contratações realizadas para o desenvolvimento das atividades previstas

4



Sim Não

3.2 Foi possível verificar a conformidade das despesas e o cumprimento das normas pertinentes?

Sim Não

| Nº | Descrição | s/n |
|----|---|-----|
| 1. | Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria? | Sim |
| 2. | Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas? | Sim |
| 3. | As quantidades adquiridas condizem com as atividades realizadas e metas cumpridas? | Sim |
| 4. | Os materiais adquiridos estão previstos no plano de trabalho? | Sim |
| 5. | Os documentos comprobatórios da despesa estão dentro do período de vigência da parceria? | Sim |
| 6. | Na realização das despesas foram levados em consideração o princípio da economicidade? | Sim |

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que as atividades desenvolvidas estão em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e com o objetivo da parceria?


SIM NÃO

Desse modo, recomendamos a:


aprovação aprovação com ressalvas reprovação da prestação de contas

Elaborado em 26/01/2023

 
5


Carolina Maçaneiro Costa
Gestor da Parceria

Segue para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de 26/01/2023.


Carolina Maçaneiro Costa
Gestor da Parceria

HOMOLOGAÇÃO DO RELATORIO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



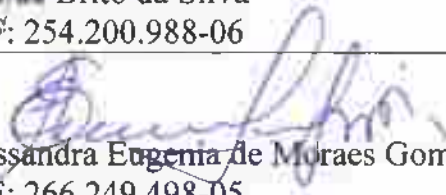
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelos Decretos nº 3.099 de 16 de Julho de 2021 e nº 3.221 de 23 de junho de 2022, órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, **HOMOLOGA** o presente Relatório de Monitoramento e Avaliação.

1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação recomenda as seguintes providências com fins de aprimoramento de procedimento:

Nada a declarar.

2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação recomenda as seguintes providências

Nada a declarar.

| | |
|---|---|
| Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação |  Sueli Ferreira dos Passos Santos CPF: 202.587.908-30 |
| Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação |  Jane de Brito da Silva CPF: 254.200.988-06 |
| Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação |  Alessandra Eugenia de Moraes Gomes CPF: 266.249.498-05 |

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE**

Após homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação,
encaminho o presente relatório para ciência da Sra. Secretária Municipal do
Bem Estar Social.

26/01/2023



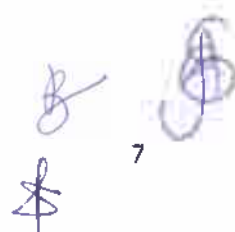
Gestora da Parceria

Após homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação,
encaminho o presente relatório para ciência do Sr. Prefeito Municipal.

26/01/2023



Secretária do Bem Estar Social



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Art. 61 inciso IV Art.67, §1º e §4º, I, II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014)

Dados Gerais

Termo de Convênio nº 04/2022 (Impositiva) Período de Vigência: 18/02/2022 a 31/12/2022

OSC Parceira: LAR SÃO JUDAS TADEU

Objeto da Parceria: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Valor total do repasse: R\$ 72.583,33

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria: SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Gestor da Parceria: CAROLINA MAÇANEIRO COSTA

Portaria de designação do gestor da parceria: DECRETO nº 3.221 de 23 de junho de 2022

Documentos que subsidiaram a elaboração do presente parecer:

- Relatórios elaborados pela OSC;
- Relatórios técnicos de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão;
- Prestação de Contas Físico Financeira;
- Registros fotográficos;
- Reuniões e contatos com coordenação e equipe técnica;
- Visita in loco.

1. Avaliação quanto a realização das atividades conforme previsto no plano de trabalho:

O ano de 2022 foi mais um ano marcado pela Pandemia do novo Coronavírus, porém, também foi o ano em que iniciou a diminuição dos casos no município bem como foi autorizada a vacinação para as crianças, o que possibilitou a participação gradativa dos pais/responsáveis no cotidiano da criança e ou adolescente acolhido, a promoção de atividades de lazer nas dependências da entidade e a retomada gradual dos passeios e recreação externa. O ano também foi marcado pela situação de superlotação, quando em Setembro, a entidade atingiu a quantidade de 39 crianças e adolescentes acolhidos,

sendo necessária a solicitação de Aditamento no Termo de Fomento nº 07/2022, para contratação de mais RH e custeio de despesas.

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos relatórios de execução do objeto, nas visitas in loco e nos demais documentos apresentados, observa-se que a parceria cumpriu as metas previstas.

Apesar da situação de excepcionalidade apresentada, a Entidades conseguiu garantir minimamente às crianças e adolescentes acolhidos, atendimento integral, efetivação de seus direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, resgate de sua história de vida no período de acolhimento, restabelecimento de vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário e o preparo gradativo para o desacolhimento.

Para a fiscalização e execução da parceria foram realizadas análise e avaliação da prestação de contas, dos relatórios elaborados pela OSC, troca de informações, reuniões, orientações e apontamentos com o objetivo de aperfeiçoar e qualificar o serviço prestado.

No que tange os benefícios e impactos da parceria, constata-se que a OSC atendeu 52 acolhidos no decorrer do ano, com a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, promoveu acolhimento e garantia de proteção integral, contribuiu para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabeleceu vínculos familiares e/ou sociais, promoveu acesso a rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantias de Direito e às demais políticas públicas setoriais; favoreceu o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia e promoveu o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas.

2. Do atingimento das metas pactuadas:

(X) Atingimento Integral () Atingimento Parcial () Não atingidas

3. Do cumprimento do Objeto:

(X) Integralmente cumprido () Parcialmente cumprido () Não cumprido

4. Da análise financeira

Em relação à análise financeira dos recursos foi verificada a conformidade das despesas e o cumprimento das normas pertinentes, os gastos indevidos/glosas foram devidamente devolvidos ao órgão repassador e não houve saldo remanescente.

CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Considerando o exposto, concluímos que, do ponto de vista técnico, a proposta apresentada foi executada de forma viável, apresentando clareza na efetivação do trabalho e atendimento dos objetivos propostos.

Diante de todo o acima exposto, opino pela:

- Regularidade da prestação de contas
- Regularidade da prestação de contas, com ressalva
- Irregularidade da prestação de contas

Itaí, 26 de Janeiro de 2023.



Carolina Maçaneiro Costa
Gestor da Parceria

